



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 21 de agosto 2017.

Parecer 160/2017

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 136/2017 – Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de desdobro de dotação, para reforço das dotações consignadas nas Leis Municipais 6.300/2016 (LO 2017), 6.232/2016 (LDO 2017) e 5.733/2013 (PPA 2014/2017), para atender despesas com a execução do Programa Trânsito Seguro Trânsito Inteligente – Projeto de Modernização e Adequação do Sistema de Trânsito. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2619/2017, em 17 de agosto de 2017. Despachado para parecer em 17 de agosto de 2017. Recebido para parecer em 17 de agosto de 2017.

Quanto ao Projeto em si, nos termos do seu artigo 3º, o crédito adicional especial será coberto por valores provenientes de excesso de arrecadação, sendo que o mesmo está amparado na Lei Complementar 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).





# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

O excesso é proveniente do Termo de Convênio 54/2017, firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Havendo autorização legislativa, está de acordo com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da lei 4.320/64.

O mais é questão de mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri  
Advogado